

## ATIVIDADES COMPLEMENTARES – FALS 2019

### 2º Semestre

<b>PRAZO</b>	Última data: 29 de Novembro de 2019.
<b>Responsável:</b>	Profa. Ms. Carla Ceballos Schiavone <b>carlaceballos@yahoo.com.br</b>
<b>AVISO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Todos os cursos ON-LINE valem 5 horas – A partir de 3 horas.</li><li>• Cursos ON-LINE (FALS) valem 10 horas</li><li>• <b>Atividades online: Máximo de 40 horas.</b></li></ul>

Segundo o MEC as Atividades Complementares apresentam como conceito enriquecer o processo de ensino-aprendizagem ao privilegiar a complementação da formação social e profissional, destacando a questão da flexibilidade e o controle do tempo realizado pelo aluno, que deve ser realizado durante o semestre letivo.

O MEC exemplifica as Atividades Complementares como sendo aquelas realizadas em eventos internos e externos à Instituição de Educação Superior e as descreve como:

<ul style="list-style-type: none"><li>• semanas acadêmicas;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• congressos;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• seminários;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• palestras;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• conferências;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• atividades de iniciação científica</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Integralização de cursos de extensão e/ou atualização acadêmica e profissional;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Monitoria</li></ul>

### **NOSSOS OBJETIVOS:**

- Incentivar a participação dos alunos em atividades e cursos que proporcionem temas críticos e que estejam relacionados aos conteúdos abordados em sala de aula.
- Incentivar os alunos a buscar o conhecimento em atividades **diversificadas** fora da sala de aula e que tenham por meta contribuir com temas estudados em aula.
- Cursos oferecidos pela instituição podem oferecer carga horária diferenciada para fortalecer a participação dos alunos em atividades ofertados pela FALS, por seus professores ou organizados por estes e pela instituição.

A partir da análise das diretrizes do MEC e da análise das práticas exercidas pelos alunos no ano de 2011, a coordenação das Atividades Complementares, por meio do documento em questão, apresenta as seguintes **normas para o ano de 2019:**

- Considerando as diretrizes do MEC, passasse a exigir dos alunos, para obtenção do cumprimento semestral da carga horária exigida, que cada aluno apresente comprovadamente **atividades complementares diversificadas**.
- Estas atividades serão distribuídas proporcionalmente entre os 3 eixos abaixo, não podendo o aluno concentrar todas suas atividades em um único deles.
- As atividades serão averiguadas pelo Coordenador das Atividades Complementares com o auxílio dos Coordenadores dos Cursos.
- Para tanto, deve seguir este ato regulamentar subscrito pela direção da FALS, elaborado em conjunto com o Coordenador da Atividade Complementar e exposto a todos os alunos da graduação.

O calendário acadêmico da Faculdade prevê a realização de Atividades gerais em 3 grandes eixos:

<b><i>I- Atividades de pesquisa e iniciação científica</i></b>	Até 67 %
<b><i>II - Atividades de Participação Comunitária, em Grupo ou com partícipe.</i></b>	Até 67 %
<b><i>III - Atividades de extensão e atualização com os processos de ensino e pesquisa</i></b>	Até 67%
<b>SOMA TOTAL</b>	<b>100% = 60 HORAS</b>

### ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA

<b><i>I - Atividades de pesquisa e iniciação científica</i></b>			
<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA por atividade</b>	<b>Limite Máximo Carga Horária</b>
Congressos e eventos científicos	Outros Locais	20	40
Pesquisa científica, Estudos dirigidos, Projeto experimental.		20	20
Publicações em Revistas Científicas ou Congêneres (resumo) na Revista <u>Revela</u> da FALS	FALS	15	30
Publicações em Revistas Científicas ou Congêneres (resumo)	Outros Locais	10	20
Publicações em revistas Científicas ou Congêneres (artigo completo) – Revista REVELA (FALS)	FALS	35	35
Publicações em revistas Científicas ou Congêneres (artigo completo)	Outros Locais	30	30
Horas aceitas			Até 40 horas

<b>II - Atividades de: Participação Comunitária, em Grupo ou com participe.</b>			
<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA por atividade</b>	<b>Limite Máximo Carga Horária</b>
Visitas técnicas e feiras tecnológicas	Outros Locais	10	30
Participação no planejamento e promoção de eventos junto a instituições relacionadas a área de formação	FALS	10	20
Projetos, campanhas e/ou trabalhos de ação social comunitárias ou de extensão – <b>máximo duas</b> (sendo para instituições carentes diferentes).	Outros Locais	10	20
Monitoria (voluntária ou não) e estágio não-curricular (voluntário ou não) ao longo do semestre (com comprovante)	Outros Locais	15	15
Monitoria ( <b>semestral</b> )	FALS	20	20
Palestras e Seminários	Outros Locais	5	40
Horas aceitas			Até 40 horas

<b>III - Atividades de extensão e atualização com os processos de ensino e pesquisa</b>			
<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA por atividade</b>	<b>Limite Máximo Carga Horária</b>
Disciplinas extras curriculares cursadas em outras IES	Outros Locais	Carga horária da disciplina	40
Cursos presenciais (extensão, aperfeiçoamento e complementação de estudos)	FALS	20 horas	40
Cursos presenciais (extensão, aperfeiçoamento e complementação de estudos) <b>Máximo 20 horas por curso.</b>	Outros Locais	Carga horária do curso até 20 horas	40
Curso de Inglês presencial (semestral)	Outros Locais	20	20
Cursos à distância/online (extensão, aperfeiçoamento e complementação de estudos). Não podem repetir cursos.	FALS	10	40
Cursos à distância/online (extensão, aperfeiçoamento e complementação de estudos) Não podem repetir cursos.	Outros Locais	5	40
Horas aceitas			Até 40 horas

## **NORMAS:**

- Todas as Atividades Complementares devem ser realizadas durante o semestre:
  1. Semestre: de janeiro a Junho.
  2. Semestre: de Julho a Dezembro.

Obs.: não serão computadas atividades realizadas em semestres anteriores.

- Ao aluno será atribuído o conceito Suficiente (S) quando apresentar 60 horas ou mais.
- Ao aluno será atribuído o conceito Insuficiente (I) quando não cumprir com o total de 60 horas. O total de horas faltante deverá ser cumprido em regime de dependência, recolhendo taxa correspondente para cada semestre em atraso.

## **PRAZOS:**

- Todos os certificados devem ser entregues, **até um mês da data de sua realização**, na secretaria da FALS, observada a data que consta no certificado.
- O último prazo: **29 de novembro para o 2º. Semestre de 2019.**

## **ACOMPANHAMENTO:**

- Planilhas Informativas serão apresentadas ao aluno durante o semestre, visando auxiliar o aluno em relação à quantidade de horas aceitas e, assim, permitir o planejamento e a realização das atividades complementares (60 horas até a data final).
- Em finais de semestre, o professor responsável, apresentará resultados até 15 dias antes da data final para alunos que vierem a procura-lo.

## **FOLHA DE ROSTO ATIVIDADES COMPLEMENTARES:**

- Toda Atividade Complementar deve ser entregue na secretaria com a folha de rosto devidamente preenchida (modelo para impressão consta no site da faculdade).
- O aluno deve preencher seus dados corretamente como: curso, turma, matrícula.
- O aluno deve identificar qual a atividade foi realizada (curso online, curso presencial, monitoria...)
- No item "Detalhamento da Atividade" o aluno deve relatar o que foi abordado na atividade realizada e seu aprendizado.

## **CERTIFICADOS:**

- As Atividades Complementares devem ser comprovadas por meio da entrega de cópia dos certificados originais, que poderão ser solicitados quando necessários, sendo que nos mesmos deve constar a carga horária da respectiva atividade, sem a qual a mesma será indeferida. Os originais devem ser conservados pelo aluno até a conclusão do curso.
- **Não serão aceitas atividades sem certificado (emitido pela instituição onde atividade foi realizada).**
- **Certificado e declaração deve conter: nome completo do aluno, carga horária da atividade, data da realização e instituição responsável pela atividade realizada.**

## **VISITA TÉCNICA E FEIRAS TECNOLÓGICAS:**

- Em caso de participação em feiras ou visitas (técnicas) o aluno deve realizar um relatório descrevendo os aspectos técnicos que observou.
- Esse relatório deve conter declaração com nome da instituição, endereço e responsável que acompanhou aluno (em caso de visita) e comprovante de participação (em caso de feira).

## **ATIVIDADES:**

As atividades realizadas devem ser relacionadas ao curso em que o aluno está matriculado e não podem ser repetidas mesmo que realizadas em semestres diferentes.

**Qualquer item que esteja em desacordo pode invalidar a atividade do aluno.**